



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto de Física – UFBA
Programa de Pós-Graduação em Física



Endereço: Campus Universitário de Ondina - CEP 40210-340 - Salvador / Bahia

EDITAL Nº 003/2021 SELEÇÃO PÚBLICA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA UFBA SEMESTRE 2022.1

Em atendimento à Resolução 01/2021 do Programa de Pós-graduação em Física da UFBA, que Regulamenta a Habilitação de Docentes para receber novos discentes através dos Editais de Seleção e por Mudança de Orientação, convocamos os Docentes credenciados a apresentarem a demanda para novos discentes referentes à seleção para o semestre 2022.1. Para que o Docente venha a constar na relação dos Professores credenciados e habilitados a receber candidatos para a referida Seleção, o Docente que pretende receber novos discentes deve enviar a ficha anexada a este Edital, até **02/01/2022**, para os e-mails pgif@ufba.br ou pgif.ufba@gmail.com.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Thiago Albuquerque de Assis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal da Bahia



FICHA DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCENTE PARA RECEBER NOVOS DISCENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/2021 DO PPGFIS-UFBA:

Nome do Discente/Egresso	Ano.Semes- tre de Ingresso no PPGFIS	Mestrado/Doutor- ado/Egresso (M/D/E)	Referência do Artigo, contendo o ano de publicação, publicado em Periódico com Discente/Egresso	DOI	Qualis, consider- ando quadriên- io (2013- 2016) da CAPES

*Acrescente mais linhas se necessário

** Se houver um artigo com mais de um discente/egresso, o mesmo será contabilizado uma vez. O co-autor a ser considerado pelo docente será o primeiro na ordem de co-autoria.

- Consulte a RESOLUÇÃO 01/2021 DO PPGFIS-UFBA e preencha, abaixo, as informações sobre número mínimo de artigos ($NA_{\text{mín}}$) nos estratos A a B1 do QUALIS (2013-2016) da área de Física/Astronomia da CAPES e o número de discentes do PPGFIS atualmente sob sua orientação (ND).

$NA_{\text{mín}} =$

ND =

- De acordo com a Resolução 01/2021 do PPGFIS-UFBA, no seu item 2, o número máximo de discentes ($ND_{\text{máx}}$) que um docente (credenciado sem restrições) fica habilitado a receber no presente Edital é calculado por $ND_{\text{máx}} = NA_{\text{total}}/NA_{\text{mín}}$ (aproximado para o inteiro superior mais próximo no caso de resultado fracionário). NA_{total} é o número total de artigos do docente com coautoria de discentes/egressos, de acordo com os itens 1.a e 1.b, no biênio imediatamente anterior ao ano da publicação do presente Edital de Seleção do PPGFIS e no ano em curso, e $NA_{\text{mín}}$ é o número de artigos mínimos definido no item 1 da referida Resolução. NA_{total} será determinado a partir das informações na tabela acima. Informe, abaixo o resultado do $ND_{\text{máx}}$.

$ND_{\text{máx}} =$

- Informar o número de discentes que pretende receber, limitado a $ND_{\text{máx}}$.

Número de discentes que pretende receber =